



PREFEITURA DE
ACOPIARA

LEI MUNICIPAL Nº 1.810, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Dá a denominação de MIGUEL INÁCIO DE LEMOS a uma Rua da Vila de Umari.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de MIGUEL INÁCIO DE LEMOS, a Rua da Vila de Umari, Sede do Distrito de Santa Felícia, que tem por início nas proximidades da Casa residencial pertencente ao Senhor Eudes, e segue no sentido norte até ao final do perímetro urbano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 10 de junho de 2014.


FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Prefeito Municipal